

NOTA INFORMATIVA 8

Provas Finais e Provas de Equivalência à Frequência de 9º Ano

UTILIZAÇÃO DE CALCULADORAS NA PROVA DE MATEMÁTICA

Em cumprimento do estipulado no ponto **4.9** da Norma 02/JNE/2019, informo que relativamente às máquinas de calcular deve ter-se em atenção o seguinte:

1. Na prova final de ciclo de Matemática (92) só são autorizadas as calculadoras que respeitem as características técnicas previstas no ofício-circular S-DGE/2019/867, ou seja, apenas calculadoras não alfanuméricas e não programáveis, as quais se caracterizam por não terem inscrito no teclado todo o abecedário, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas que funcionam como constantes.
2. As calculadoras devem estar **identificadas com o nome do aluno**.
3. Caso se venha a confirmar o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, **a prova de exame é anulada**.
4. Os alunos só podem levar para a sala de exame **uma única calculadora**.
5. Os alunos que possuam uma calculadora suscetível de levantar dúvidas relativamente às suas características deverão, até 31 de maio, solicitar na escola a confirmação da possibilidade de utilização da mesma. Nesta situação, a diretora deve emitir declaração, a ser entregue aos alunos, ficando uma cópia arquivada na escola.

Braga, 8 de abril de 2019

A diretora

(Maria da Graça Moura)